DECRETO Nº 5833, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no site da prefeitura Municipal
15 01 2024
Secretaria municipal de Comunicação

"Define agentes de contratação e equipe de apoio, nos termos da Lei federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 3.241/22, no âmbito da administração pública municipal do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO."

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 30 do art. 7° e 8° da Lei Federal nº 14.133/21 e nos arts. 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do Decreto Municipal nº 3.241/22.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, equipe de apoio composta pelos servidores Luciano Castro Andrade, CPF nº 239.203.783-34; Jesuino Pereira de Oliveira Juniôr, CPF nº 025.982.195-03; Jhullia Raillen Ferreira Melo, CPF nº 059.589.801-73; Nertulina Silva Souto, CPF nº 846.796.031-00; Ronaldo Belo França, CPF nº 883.492.501-78 e Ruan Carlos Lopes C. dos Santos, CPF nº 031.933.671-92, nos termos da Lei nº 14.133/21 e regulamentação municipal.

Art. 2º - Fica designado(a) os(as) servidores(as) Gilcelene Machado de Oliveira, CPF nº 620.195.971-87 e Wanderson Dutra Correa, CPF nº 033.972.801- 92, como agentes de contratação, incumbindo-lhes as atribuições delineadas no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 3.241/22.

Art. 3º - Nas licitações realizadas nas modalidades concorrência, concurso e leilão os agentes responsáveis pela condução do certame serão os(as) servidores(as) Gilcelene Machado de Oliveira, CPF nº 620.195.971-87 e Wanderson Dutra Correa, CPF nº 033.972.801- 92, que serão auxiliados pela equipe de apoio instituída pelo art. 1°.

Art. 4º - Fica designada as servidoras Flávia de Jesus Santos Vieira, CPF nº 962.213.801-20 e Neide Aparecida Borges, CPF nº 372.923.661-04, agentes de contratação, incumbindo-lhes as atribuições delineadas no artigo 8° da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 3.241/22.

Art. 5º - Nas licitações realizadas na modalidade de pregão os agentes responsáveis pela condução do certame serão as servidoras Flávia de Jesus Santos Vieira, CPF nº 962.213.801-20 e Neide Aparecida Borges, CPF nº 372.923.661-04, que serão auxiliadas pela equipe de apoio instituída pelo art. 1°.

Quadra 33, lote 24- centro, Santo Antônio do Descoberto -Go. CEP.:72.900-000 Fone: (61) 3626-1289

Art. 6º - Nas licitações realizadas na modalidade diálogo competitivo será instituída comissão especial composta de pelo menos 3 (três) servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente do município, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

Art. 7º - A comissão de contratação assim como os agentes de contratação contarão com apoio técnico-especializado jurídico de consultor que atuará exclusivamente no âmbito do Departamento de Licitações e Contratos, nos termos do §3° do artigo 46 do Decreto Municipal n° 3.241/22.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

ALEANDRO LÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

Quadra 33, lote 24- centro, Santo Antônio do Descoberto -Go. CEP.:72.900-000 Fone: (61) 3626-1289